

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES

O presente código de ética objetiva definir os princípios básicos exigidos aos fornecedores de bens e serviços da Engeman, relativos às suas responsabilidades perante os colaboradores, acionistas e o meio ambiente. A Engeman reserva-se o direito de alterar, razoavelmente, os requisitos desse Código de Conduta em virtude de mudanças no Programa de Integridade da empresa. Nesse caso, a Engeman espera que seus fornecedores aceitem tais mudanças.

Sendo assim, os Fornecedores da Engeman, declaram:

## CONFORMIDADE LEGAL

---

- Cumprir com requisitos legais, regulamentares e técnicos aplicáveis nas dimensões da qualidade, saúde e segurança ocupacional, meio ambiente, Compliance, LGPD e demais requisitos empresariais.

## PROIBIÇÃO DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

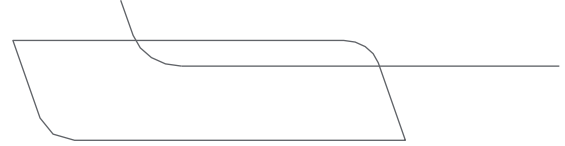
---

- Não tolerar envolver-se, direta ou indiretamente em qualquer forma de corrupção e/ou suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a um oficial do governo ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas.
- Atender à Lei 12.846 e Decreto 8.420;
- Não tirar nenhuma vantagem pessoal, mediante influência, aproveitando de sua função na empresa;
- Não entregar, ofertar, acordar ou prometer qualquer tipo de recebimento ou benefício financeiro para um colaborador da Engeman, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial;
- Não realizar convites que envolvam viagens ou despesas não relacionadas com o negócio da Engeman.

## CONFLITO DE INTERESSE, CONCORRÊNCIA LEAL E DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

- Evitar todos os conflitos de interesse que possa influenciar negativamente as relações de negócio;
- Agir em acordo com leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- Não tolerar comentários de ataque a reputação do concorrente ou demonstração de defeitos dos produtos ou serviços para benefício próprio.



## RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

---

- Promover igualdade de oportunidade e tratamento;
- Não praticar discriminação em função da ideologia religião, origem, sexo, orientação sexual, etnia, cor, classe social, idade e condição física;
- Não praticar nenhum tipo de assédio de natureza sexual e moral, ou seja, nenhuma atitude de humilhação, gestos, contato físico ou linguagem, considerados coercivos, abusivos ou ameaçador nas dependências da empresa;
- Respeitar a dignidade pessoal, privacidade e direitos de cada indivíduo. Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, trabalho ilegal e/ou tráfico de pessoas;
- Providenciar remuneração compatível e garantir o respeito ao salário mínimo nacional aplicável;
- Obedecer a jornada de trabalho permitida nas leis aplicáveis, remunerando as horas que forem prestadas em caráter extraordinário, com os devidos acréscimos legais;
- Reconhecer o direito à livre associação de seus funcionários.

## PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

---

- Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## HIGIENE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

---

- Cumprir com as normas de higiene e segurança de seus funcionários;
- Controlar os riscos e tomar todas as precauções possíveis para a prevenção contra acidentes e doenças ocupacionais, utilizando-se somente de mão-de-obra devidamente habilitada e munida dos respectivos equipamentos de segurança obrigatórios;
- Providenciar treinamento e garantir que seus funcionários estão cientes a respeito da segurança e higiene no trabalho.

## PROTEÇÃO AMBIENTAL

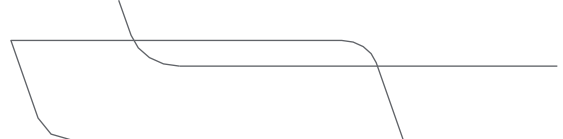
---

- Agir em conformidade com as normas legais de proteção ao ambiente, minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção do ambiente.

## CADEIA DE SUPRIMENTOS

---

- Realizar os melhores esforços para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento ao presente Código de Conduta e os princípios de não discriminação relativamente à seleção e tratamento de fornecedores.



## OFERECIMENTO DE HOSPITALIDADE, BRINDES E PRESENTES

---

- As políticas e regras seguem os seguintes preceitos:  
Os gastos devem ser razoáveis e estão em observância às legislações locais, devendo ser estabelecidos limites pela própria empresa;
- Nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser provido com uma frequência desarrazoada ou para o mesmo destinatário, de forma que aparente alguma suspeição ou impropriedade;
- Convites que envolvam viagens e despesas relacionadas devem ser realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos.

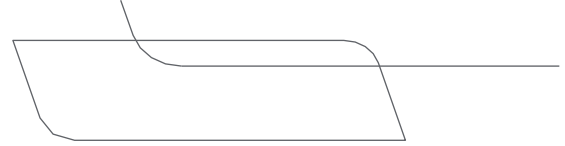
O Fornecedor que tiver dúvidas sobre o assunto ou que verificar qualquer conduta vedada por este instrumento, deste tipo, pode se direcionar ao Canal de Denúncia, colocado à disposição através do site da Engeman ([www.engeman.net](http://www.engeman.net)) e do número 0800 008 3050.

O descumprimento dessas diretrizes é considerado falta grave e resultará em ações da Empresa, incluindo a exclusão do fornecedor.

Declaro ciente das condições acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)



## **CODE OF ETHICS AND CONDUCT FOR SUPPLIERS**

The purpose of the present code of ethics is to define the basic principles required by suppliers of goods and services employed by Engeman, regarding their responsibility before the employees, shareholders, and environment. Engeman reserves the right to change, reasonably, the requirements of the Code of Conduct due to changes in the company's Integrity Program. In this case, Engeman expects its suppliers to accept such changes.

Therefore, Engeman suppliers declare the following:

### **LEGAL COMPLIANCE**

---

- Comply with legal, regulatory, and technical requirements applicable to the quality, occupational health and safety, environment, Compliance, GDPL, and other corporate requirements.

### **PROHIBITION OF CORRUPTION AND BRIBERY**

---

- Do not tolerate, get involved, directly or indirectly, in any form of corruption and/or bribery, and do not grant, offer, or promise benefits to government employees or private sector counterparts in order to influence official actions or obtain undue advantages.
- Comply with Law 12.846 and Decree 8.420;
- Do not take personal advantage, by means of influence, due to their position in the company;
- Do not deliver, offer, agree upon, or promote any type of financial receipt or benefit to Engeman employees, in order to attract or maintain businesses, or even obtain any commercial advantage;
- Do not extend invites that involve trips or expenses not related to Engeman businesses.

### **CONFLICT OF INTEREST, FAIR COMPETITION, AND INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS**

---

- Avoid all conflicts of interest that may negatively influence business relations;
- Act according to the applicable national and international laws and do not take part in price setting, market or customer allocation, market division or price arrangements with other competitors;
- Respect intellectual property rights of third parties;
- Do not tolerate comments that attack the reputation of competitors or demonstrate product or service defects for personal gain.

## RESPECT FOR BASIC HUMAN RIGHTS OF THE WORKERS

---

- Promote equal opportunities and treatment;
- Do not practice discrimination due to ideology, religion, origin, gender, sexual orientation, ethnicity, race, social class, age, and physical condition;  
Do not practice any type of harassment of sexual and moral nature, that is, no attitudes of humiliation, gestures, physical contact or language considered coercive, abusive, or threatening on the company facilities;
- Respect the personal dignity, privacy, and rights of each individual. Do not adopt practices similar to slave work, illegal work, and/or human trafficking;
- Pay compatible remuneration and ensure the respect to the applicable national minimum wage;
- Follow the working day according to the applicable legislation, paying for hours worked as overtime with due legal increments;
- Recognize employee's right to freedom of association.

## PROHIBITION OF CHILD LABOR

---

- Do not employ workers under 18 years of age in nighttime, dangerous, or unhealthy activities, and youngsters under 16 years of age for any purposes, except as apprentices, as of 14 years of age, in order to comply with the provisions of paragraph XXXIII of Art. 7th of the Federal Constitution.

## WORKER HYGIENE AND SAFETY

---

- Comply with hygiene and safety standards regarding employees;
- Control risks and adopt all precautions possible to prevent accidents and occupational diseases, using duly qualified labor provided with the mandatory safety equipment;
- Provide training and ensure that the employees are aware of occupational health and safety.

## ENVIRONMENTAL PROTECTION

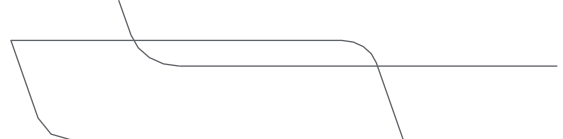
---

- Act according to legal environmental protection standards, minimize environmental pollution and implement continuous environmental protection improvements.

## SUPPLY CHAIN

---

- Strive to promote, among the employees, compliance with the present Code of Conduct and equal treatment principles related to supplier selection and treatment.



## OFFERS OF HOSPITALITY AND GIFTS

---

The policies and rules are according to the following principles:

- Expenses must be reasonable and according to the local legislation, and the company shall define the respective limits;
- No type of hospitality or gifts shall be provided with unreasonable frequency or to the same recipient, in a way that raises suspicion or indicates inappropriateness;
- Invitations that involve trips and related expenses must be clearly related to company business, either to promote, demonstrate, or present products and services or to enable the execution of current or potential contracts.

If in doubt about the subject or in case of conduct not according to the present instrument, the suppliers may contact the Reporting Channel, available at the Engeman website ([www.engeman.net](http://www.engeman.net)) or call 0800 008 3050.

Non-compliance with these directives is considered as serious misconduct and shall result in company action, including supplier exclusion.

I declare to be aware of the conditions above.

\_\_\_\_\_ of \_\_\_\_\_ of 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Signature and Stamp)